



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

**LEI Nº 1.160/2002**

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica denominada **Avenida Manoel Diogo da Silva Fonseca - "GRIM"** a via pública que liga a rodovia São José do Calçado (ES)/Bom Jesus do Norte(ES) até sua confrontação com a via pública onde se localiza o prédio do Fórum de nossa Comarca, conforme indicativo constante do ANEXO I - CROQUI, deste Projeto.

**Art.2º** - O Município se compromete a colocar placa de identificação num prazo de até 90(noventa) dias, a contar da publicação da Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete(17) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois (2002).

  
**JEFFERSON SPADAROTT BULLUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.  
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ 3556-1120  
e-mail: pmsjc@escelsa.com.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Praça Cel. Pedro Nolasco Vieira de Rezende, 50 - CEP 29470-000

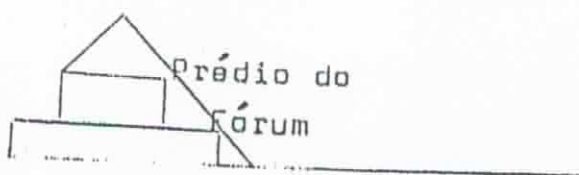


*Warley Lobo Teixeira*  
Vereador

... na Câmara Municipal do PSDB - Presidente da Comissão Executiva Municipal do PSDB

*Warley Lobo Teixeira*  
VEREADOR  
Presidente da CP JUR  
Comissão Permanente de Justiça e Redação

A N E X O I - CROQUI



Avenida Manoel Diogo da Silva Fonseca - "GRIM"

Rodovia São José do Calçado/Bom Jesus do Norte